



GESTÃO 2025 - 2028

**Trindade  
do Sul**

Crescendo com você!

## RESPOSTA AO RECURSO

**EDITAL Nº 09/2025**

**Cargo: Professor de Inglês**

**Recorrente: Fábio Tavares dos Santos**

### **Manifestação da Comissão**

Trata-se de recurso interposto contra a pontuação.

A Comissão manifesta-se pelo **conhecimento do recurso**, tendo em vista a sua **tempestividade**, passando à análise das razões apresentadas.

### **ANÁLISE**

Após a análise do recurso apresentado pelo **Senhor Fábio Tavares dos Santos**, constatou-se o seguinte:

- **Quanto à análise de títulos**, todos os certificados apresentados dentro do prazo estabelecido no edital possuem **carga horária inferior a 60 (sessenta) horas**. Conforme disposto no **item 6.2 do edital**, que limita os quantitativos de títulos passíveis de pontuação, **mantém-se a pontuação originalmente atribuída**.
- **No que se refere à cota racial**, de acordo com parecer da **Assessoria Jurídica Municipal**, **não há imposição de adoção obrigatória desse critério em processos seletivos simplificados**, em razão da **inexistência de previsão legal específica**.

**Assim sendo, o recurso é indeferido.**

Trindade do Sul, 08 de janeiro de 2026.

COMISSÃO:



54 3541 1025 / 3541 1300  
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br  
administracao@trindadedosul.rs.gov.br  
www.trindadedosul.rs.gov.br  
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000  
Trindade do Sul - RS